



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 019/2001

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Resolução n.º 02, de 07 de fevereiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Assessoria do Tribunal Pleno a competência para proceder a abertura e manutenção do livro de registro, em que serão anotados os dados biográficos dos agraciados com o Colar do Mérito Eleitoral, as razões da Concessão da Comenda, bem como as demais anotações pertinentes, sendo vedada à indicação referente ao resultado das votações para a sua concessão.

§ 1º As anotações, referenciadas no caput deste artigo, serão, a partir desta data, verificadas pelo Diretor-Geral deste Tribunal que, estando de acordo, também assinará o mencionado livro.

§ 2º Das anotações feitas, será extraído o Termo de Outorga, para entrega ao agraciado no momento de sua concessão, que será assinado por ele, pelo Presidente da Sessão e pelo Secretário.

Art. 2º Validar todas as concessões anteriormente efetivadas, registrando-se no livro, cronologicamente, aquelas que possuírem documentos escritos que informem a sua entrega.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 17 de outubro de 2001.


Homero Sabino de Freitas
Diretor-Geral